



Universidade
Federal
Fluminense

proppeuff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR -
INFES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO - PPGEn

EDITAL

Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2018

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão N° 046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

I. INSCRIÇÕES

1. Estarão abertas, no período de **02 a 19 de janeiro de 2018**, as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2018 a ter início no primeiro semestre. A seleção será efetivada por Linha de Pesquisa e Docente.

2. Estão previstas **20 vagas**, vinculadas às Linhas de pesquisa, abertas àqueles que busquem aprofundar estudos em nível de Mestrado, descritos detalhadamente na página eletrônica do INFES (<http://infes.sites.uff.br/>). As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

I- Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes:

- a) Professor Adílio Marques (<http://lattes.cnpq.br/7617994755277783>): 02 vagas; áreas de investigação: religiosidade, jogos e ensino, ensino e ciências, epistemologia e ensino.
- b) Professora Cristiana Callai (<http://lattes.cnpq.br/8060028242388784>): 02 vagas; áreas de investigação: Cotidiano Escolar; Educação Infantil; Educação em Creche; Memórias e Narrativas em pesquisas em Educação.
- c) Professor Daniel Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 02 vagas; áreas de investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Tecnologias e Aspectos Cognitivos; Tecnologias e Engajamento Estudantil; Gestão Escolar; Relações Interdisciplinares na Educação; Pensamento Computacional.
- d) Professora Fernanda Insfran (<http://lattes.cnpq.br/2513767930817551>): 02 vagas; áreas de investigação: Psicologia Escolar e Educacional; Fracasso Escolar e Medicalização; Psicologia Social e a Teoria das Representações Sociais; Formação de professores e relações no/do ambiente educativo.
- e) Professora Jacqueline Gomes (<http://lattes.cnpq.br/5288043215984971>): 01 vaga; áreas de investigação: Ensino, Direitos e Diversidades; Ensino, Neurociência Cognitiva e Dificuldades de Aprendizagem; Disability Studies; Sociologia do Diagnóstico.



II- Formação de Professores e Práticas Pedagógicas:

- a) Professor Fabiano Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 02 vagas; Área de Investigação: Formação de Professores de Matemática e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Educação Financeira; Ensino de Matemática e/ou Estatística.
- b) Professora Geórgia Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 02 vagas; Área de Investigação: O uso de Informática no apoio ao ensino.
- c) Professor Jean Miranda (<http://lattes.cnpq.br/7824407870274493>): 02 vagas; áreas de investigação: Ensino de Ciências e Biologia; Desenvolvimento de recursos didáticos para o ensino de Ciências e Biologia. Educação Ambiental.
- d) Professor Marcelo Dias (<http://lattes.cnpq.br/0560856679400781>): 02 vagas; áreas de investigação: Desenvolvimento Curricular em Matemática, Tecnologias Digitais em Educação Matemática e Formação de Professores de Matemática.
- e) Professor Marcelo Nocelle (<http://lattes.cnpq.br/0560856679400781>): 01 vaga; áreas de investigação: Ensino de Ciências ou Biologia;
- f) Professor Wendel Pompilho (<http://lattes.cnpq.br/7478367813739692>): 02 vagas; Área de Investigação: Estratégias de ensino e aprendizagem em Biociências e Saúde.

Parágrafo Único - Reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

3. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

- a) inscrição;
- b) análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- c) pagamento da inscrição;
- d) seleção mediante análise de anteprojeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, análise de Currículo Lattes e Memorial, apresentação oral de anteprojeto;
- e) homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- f) divulgação dos resultados.

4. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- I) Requerimento de inscrição (de acordo com anexo I deste edital);
- II) Cópia autenticada em cartório dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- III) Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da graduação (ou original);
- IV) Cópia autenticada em cartório do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado);
- V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGEn (<http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-linha-de-pesquisa/>) e a um docente que ofereça vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas e **em 1 (um) arquivo PDF** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo III desse edital e **não** pode ter identificação do candidato em nenhum local. A mídia (CD ou DVD) deve ter o nome do candidato. O não cumprimento desta regra vai incorrer no indeferimento da inscrição.
- VI) *Curriculum Vitae* atualizado. O *Curriculum Vitae* deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>). Deverão ser anexados os



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi UFF
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



comprovantes necessários à pontuação exposta no quadro de referência do Anexo IV deste Edital;

VII) Memorial Descritivo. O Memorial Descritivo em duas laudas deve conter apresentação das experiências profissionais e acadêmicas, exposição das razões da escolha do Programa, da Linha de Pesquisa, da temática de pesquisa, do(a) orientador (a) e dedicação ao curso. A formatação padrão: fonte 12, Times New Roman, espaçamento simples.

VII) Comprovante do pagamento da taxa (Indicada no Item 07 deste edital).

VIII) Comprovante de inscrição (conforme anexo II deste edital). Esta folha deve ser entregue separada dos outros documentos (sem colocar no envelope).

OBS. 1: O item IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula dos candidatos aprovados e classificados, só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 2: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 3: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 4: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 5: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida e o nome do (a) DOCENTE ORIENTADOR (A). O comprovante de inscrição deve ser entregue em mãos, durante a inscrição presencial (fora do envelope), no caso da inscrição pelo Correio deve vir em folha separada da encadernação.

OBS. 6: No ato de inscrição não se procederá a conferência nem autenticação de documentos, ficando esta sob a total responsabilidade do candidato.



Universidade
Federal
Fluminense

proppl_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



5. Candidatos estrangeiros devem apresentar os mesmos documentos exigidos dos demais candidatos, exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica. (Somente para candidatos provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS.: Serão analisadas substituições de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por email.

6. As inscrições serão feitas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição), de **02/01/2018 a 19/01/2018 de segunda a sexta-feira das 9 às 17h.**

Parágrafo único: Serão aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição, enviando o comprovante de postagem para o email: **ppgensino@infes.uff.br** até o último dia do período de inscrição. O endereço para postagem é PPGEn-UFF, Avenida João Jasbick, s/nº -Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

7. A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU (Guia de Recolhimento da União - simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093**

Competência: 01/2018

Vencimento: 19/01/2018

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte (candidato)

Valor principal: R\$90,00

Valor Total: R\$90,00

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

8. A inscrição será deferida após a análise da documentação pelo Colegiado do PPGEN, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

9. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do endereço **ppgensino@infes.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço, além deste.



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi UFF
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10. Os candidatos cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

1ª etapa: Análise do anteprojeto de pesquisa (eliminatória), de acordo com os seguintes critérios: a) aderência à pesquisa do orientador (0 ou 1); b) qualidade da escrita; c) viabilidade de execução no prazo; d) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; e) relevância e atualidade da bibliografia básica.

2ª etapa: Prova escrita (eliminatória), realizada **presencialmente**, sem consulta, com duração de 3 (três) horas. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

3ª etapa: Prova de proficiência em língua estrangeira (eliminatória) nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Será permitido o uso de dicionário durante o período de realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. **A prova será presencial e terá duração máxima de 2 horas**.

4ª etapa: Apresentação oral do anteprojeto (eliminatória). **Esta etapa é presencial e tem previsão de 10 minutos para apresentação**, com arguição (previsão de 5 a 10 minutos). Vão ser analisados: a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; d) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; e) aceitação do candidato a ajustes no Anteprojeto; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta de pelo menos 2 membros (se for necessário podem haver 3 membros, e/ou um professor convidado). Durante a apresentação oral, o PPGEN deverá disponibilizar projetor e computador aos (às) candidatos (as).

OBS. 1: Para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; bem como levar o comprovante de inscrição e caneta esferográfica.

OBS. 2: O(a) candidato(a) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 3: O(a) candidato(a) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminado.



5ª etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae* (somente para dos candidatos aprovados na 4ª etapa), em caracter classificatório, consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição, conforme Anexo IV. A análise de Memorial Descritivo, sem pontuação atribuída, consistirá os aspectos: capacidade de argumentação e organização de ideias; conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; clareza e propriedade no uso da linguagem.

III. DO CALENDÁRIO

11. A seleção será realizada no *INFES*, obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Recebimento das inscrições: **02/01/2018 a 19/01/2018;**
- b) Divulgação das inscrições deferidas: **01/02/2018;**
- c) Recurso ao indeferimento da inscrição: **02/02/2018;**
- d) Divulgação de resultado dos recursos ao indeferimento da inscrição: **07/02/2018;**
- e) Divulgação da relação de candidatos aprovados na análise do anteprojeto (1ª etapa): **28/02/2018;**
- f) Recurso à 1ª etapa: **01/03/2018;**
- g) Divulgação de resultado dos Recursos à 1ª etapa: **05/03/2018;**
- h) Prova escrita (2ª etapa): **06/03/2018**, das 14:00h às 17:00h.
- i) Prova de língua estrangeira (3ª etapa): **07/03/2018** das 14:00h às 16:00h;
- j) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita (2ª etapa): **13/03/2018;**
- k) Divulgação da relação de candidatos aprovados na prova de língua estrangeira (3ª etapa): **13/03/2018;**
- l) Recurso à 2ª e à 3ª etapa: **14/03/2018;**
- m) Divulgação de resultado dos Recursos à 2ª e à 3ª etapa: **16/03/2018;**
- n) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **19/03/2018;**
- o) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **20/03/2018 a 22/03/2018;**
- p) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **26/03/2018;**
- q) Recurso à 4ª etapa: **27/03/2018;**
- r) Divulgação de resultado dos recursos à 4ª etapa: **28/03/2018;**
- s) Divulgação do resultado da análise de *Curriculum Vitae* e Memorial Descritivo (5ª etapa): **30/03/2018;**
- t) Recurso à 5ª etapa: **02/04/2018;**
- u) Divulgação de resultado dos Recursos à 5ª etapa: **03/04/2018;**
- v) Divulgação de resultado final após recursos: **05/04/2018;**
- w) Matrícula: **06/04/2018, 09/04/2018 e 10/04/2018, 11 às 17h;**
- x) Início das aulas: **11/04/2018** – Aula Inaugural.

12. Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet: <http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao/>



13. Os resultados das três primeiras etapas da seleção, referidas no item 10 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

14. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-selecao/>.

15. Os candidatos poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, no horário de 11 às 17h, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

16. O resultado final, com os candidatos aprovados, será divulgado no dia **05/04/2018**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos **selecionados** por ordem de classificação de cada docente indicado, seguida de lista de candidatos **excedentes** por docente.

17. Cada fase do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima 7,00 (sete), exceto a avaliação do *Curriculum Vitae* que não possui nota mínima. A Nota Final (NF) será a média ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$N_f = \frac{P_1 * N_1 + P_2 * N_2 + P_3 * N_3 + P_4 * N_4 + P_5 * N_5}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4 + P_5}$$

Sendo:

NF: Nota Final

N1: Nota da análise do Anteprojeto de Pesquisa

N2: Nota da Prova Escrita

N3: Nota da Prova de Língua Estrangeira

N4: Nota da Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa

N5: Nota no *Curriculum Vitae*

P1 = 2

P2 = 2

P3 = 1

P4 = 2

P5 = 1

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota no *Curriculum Vitae*;

3º A maior nota da análise do anteprojeto;

4º A maior nota da apresentação oral do anteprojeto;

5º A maior idade do candidato.

18. Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão



Universidade
Federal
Fluminense

PROPPi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

19. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEN poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral dos candidatos.

20. A ordem de classificação geral dos candidatos somente será utilizada para fins de transferência das vagas e colocação para atribuição de possíveis bolsas de estudo que o programa possa receber. O que significa que pode acontecer de existirem candidatos reprovados em um docente que obtiveram nota final maior do que candidatos aprovados em outro docente, pois será obedecida a regra do item 16 deste edital, onde os candidatos serão aprovados de acordo com a(s) vaga(s) dos docentes a que concorreram.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

22. Os candidatos não selecionados terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

23. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

24. A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

25. A validade do concurso expirará após o preenchimento das vagas, respeitado o estabelecido nos itens 17 e 18 do presente edital.

26. O PPGEN não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

27. Ao realizar sua inscrição para a seleção, o candidato declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

Fernanda Fochi Nogueira Insfran

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino (PPGEN-UFF)



Universidade
Federal
Fluminense

proppe_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2018-2019

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher com letra de forma)

Linha de Pesquisa:	
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes	
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas	
Docente:	
Título do Anteprojeto:	
Identificação:	
Nome:	
Opção de Prova de Língua estrangeira:	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação: Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo: ()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	



Universidade
Federal
Fluminense

proppl_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Cargo/Ocupação:
Logradouro/Número/Bairro:
Município/CEP/UF/País:
Contatos telefônicos:

Estou ciente de que:
A matrícula no PPGEn/UFF não é condicionada ao recebimento de quaisquer tipos de bolsas.
A matrícula no PPGEn/UFF requer dedicação de 20 horas semanais.
As aulas do PPGEn/UFF ocorrem prioritariamente no turno vespertino.
A conclusão do curso deverá ocorrer em até 24 meses após seu início.

Tenho necessidades especiais para a realização das provas: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Quais necessidades:

Data:	Assinatura do (a) candidato (a):
-------	----------------------------------



Universidade
Federal
Fluminense

proppl_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2018-2019**

ANEXO II - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O (a) candidato (a):

--

realizou inscrição ao processo seletivo/2017-2018 para o curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto nas observações nº 3 e 4 do Edital.

Local e Data:

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento:

Para uso do Programa:

Número de Inscrição:



Universidade
Federal
Fluminense

propfi_{uff}
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2018-2019**

ANEXO III – MODELO DO ANTEPROJETO

- 1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:
 - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Orientador, Data. NÃO deverá constar a identificação do (a) candidato (a).
 - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
 - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.
- 2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 05 e, no máximo, 10 páginas.
- 3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
 - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - b) Parágrafo justificado;
 - c) Espaço um e meio entre linhas;
 - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
 - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
 - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
 - g) Tamanho do papel: A4.



Universidade
Federal
Fluminense

propfi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO
PROCESSO SELETIVO 2018-2019

ANEXO IV - QUADRO DE REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Certificados		
1.1 Especialização (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária mínima de 360h)	1 (máximo)	1,0
1.2 Curso de Atualização (carga horária mínima 24h)	0,2 (máximo de 5)	1,0
NOTA PARCIAL		2,0
2. Atividades Acadêmicas e profissionais na Área de Ensino e/ou Educação		
2.1 Iniciação Científica (PIBIC e demais modalidades)	0,5 por ano (máximo de 2 anos)	1,0
2.2 Estágio (Docência/Monitoria/PIBID)	0,25 por semestre (máximo 4 semestres)	1,0
2.3 Experiência na docência	0,5 por ano (máximo de 4 anos)	2,0
2.4 Atividades de Extensão	0,25 por semestre (máximo 4 semestres)	1,0
NOTA PARCIAL		5,0
3. Produção técnico-científica na área de Ensino e/ou Educação		
3.1 Livro de autoria própria (com ISBN)	0,7 (máximo)	0,7
3.2 Capítulo de livro (com ISBN)	0,5 (máximo)	0,5
3.3 Artigos Científicos (com ISSN)	0,4 (máximo de 2)	0,8
3.4 Trabalhos Completos publicados em Anais de eventos (com ISBN)	0,3 (máximo de 2)	0,6
3.5 Resumo Extendido em Anais de eventos (com ISBN)	0,2 (máximo)	0,2
3.6 Resumos em Anais de eventos (com ISBN)	0,1 (máximo de 2)	0,2
NOTA PARCIAL		3,0



Universidade
Federal
Fluminense

proppeuff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Instituto do Noroeste
Fluminense de
Educação Superior

TETO MÁXIMO PARA O SOMATÓRIO DAS NOTAS	10,0